

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º+2.º	Medicina		M*	6**	360*	Medicina	L	R/B – AD – 631/2007
2.º	Gestão de Unidades de Saúde		M	3	90	Gestão de Unidades de Saúde	M	R/B – AD – 632/2007

*É conferido o grau de licenciado em Ciências Básicas da Saúde após 3 anos e aprovação em 180 ECTS.

** Duração em anos.

Despacho n.º 9288-G/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Ciências de Engenharia Civil		L	6	180	Engenharia Civil	L	R/B – AD – 929/2007
2.º	Física		M	4	120	Física Aplicada	M	R/B – AD – 922/2007
2.º	Gerontologia	Áreas de especialização: Intervenção Comunitária; Gestão de Equipamentos	M	4	120	Geriatría e Gerontologia	M	R/B – AD – 923/2007

Despacho n.º 9288-H/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO
Universidade de Évora

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percurso Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Artes Visuais – Multimédia	Variantes: Pintura; Escultura; Multimédia	L	6	180	Artes Visuais – Variantes: Pintura; Escultura; Multimédia; Ensino	L	R/B – AD – 644/2007
1.º	Geologia		L	6	180	Geologia	L	R/B – AD – 645/2007
1.º	Música	Ramos: Interpretação; Composição; Musicologia	L	6	180	Música – Ramos: Vocacional; Ensino; Áreas de formação: Canto e Instrumento; Composição; História e Teoria da Música	L	R/B – AD – 646/2007
1.º	Teatro		L	6	180	Estudos Teatrais – Ramos: Vocacional; Ensino	L	R/B – AD – 647/2007
2.º	Análises Químicas Ambientais		M	4	120	Análises Químicas Ambientais	M	R/B – AD – 648/2007
2.º	Ciências da Terra, da Atmosfera e do Espaço	Áreas de especialização: Física da Atmosfera e do Clima; Geofísica; Processos Geológicos	M	4	120	Clima e Ambiente Atmosférico – Áreas de especialização: Meteorologia, Clima e Alterações Climáticas; Microclimatologia de Ambientes Urbanos e Industriais e Seus Impactes; Sistemas de Observação e de Informação Meteorológica e do Clima	M	R/B – AD – 649/2007
						Cartografia Geológica	M	
2.º	Conservação e Reabilitação de Águas Interiores		M	4	120	Conservação e Reabilitação de Águas Interiores	M	R/B – AD – 650/2007
2.º	Criações Literárias Contemporâneas	Áreas de especialização: Literatura Portuguesa Contemporânea; Literatura Francesa Contemporânea; Literatura Inglesa Contemporânea; Literatura Norte-Americana Contemporânea; Teoria da Criação Literária Contemporânea	M	4	120	Criações Literárias Contemporâneas – Áreas de especialização: Literatura Portuguesa Contemporânea; Literatura Francesa Contemporânea; Literatura Inglesa Contemporânea; Literatura Norte-Americana Contemporânea; Teoria da Criação Literária Contemporânea	M	R/B – AD – 651/2007
2.º	Engenharia Informática		M	4	120	Engenharia Informática	M	R/B – AD – 652/2007
2.º	Estudos Ibéricos		M	4	120	Estudos Ibéricos	M	R/B – AD – 653/2007
2.º	Estudos Lusófonos		M	4	120	Estudos Lusófonos	M	R/B – AD – 654/2007
2.º	Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural	Áreas de especialização: Património Artístico e História da Arte; Património Científico, Tecnológico e Industrial; Património e Ambiente; Património Arqueológico; Património Mundial	M	4	120	Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural – Áreas de especialização: Património Artístico; Património Arqueológico; Património Científico, Tecnológico e Industrial; Património e Ambiente; Património Mundial	M	R/B – AD – 655/2007

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Matemática e Aplicações	Áreas de especialização: Álgebra e Lógica; Análise; Estatística; Matemática e Aplicações	M	4	120	Matemática e Aplicações	M	R/B – AD – 656/2007
2.º	Química Aplicada		M	4	120	Química Aplicada e Empreendedorismo	M	R/B – AD – 657/2007
2.º	Sociologia	Áreas de especialização: Família e População; Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável; Poder e Sistemas Políticos	M	4	120	Sociologia – Áreas de especialização: Família e População; Recursos Humanos e Desenvolvimento Sustentável; Poder e Sistemas Políticos	M	R/B – AD – 658/2007

Despacho n.º 9288-I/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

30 de Março de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Ciclo de estudos				Duração	N.º de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Estudos Clássicos	Ramos: Estudos Clássicos; Estudos Clássicos e Orientais	L	6	180	Estudos Clássicos – Ramos: Estudos Clássicos e Portugueses; Estudos Clássicos e Orientais	L	R/B – AD – 924/2007
1.º	Estudos Portugueses e Lusófonos		L	6	180	Estudos Portugueses e Lusófonos – Vias: Estudos Lusófonos; Ensino de Português; Ensino de Português para Estrangeiros	L	R/B – AD – 879/2007
1.º	Filosofia		L	6	180	Filosofia Filosofia, via de Ensino	L	R/B – AD – 880/2007
1.º	Geografia	Pré-especializações: Geografia Humana; Geografia Física. Variante de Geografia e História	L	6	180	Geografia – Via de Ensino Geografia – Ordenamento do Território e Desenvolvimento Geografia – Ambiente e Desenvolvimento	L L L	R/B – AD – 881/2007